



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA – CPC

EDITAL nº 03 / 2021

SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA PARA O ANO LETIVO DE 2021

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Comissão de Produção Científica, no uso de suas atribuições legais e com base em diretrizes debatidas e acordadas pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e Extensão (Cepe) e Conselho Universitário (CONSUN), resolvem

TORNAR PÚBLICA

a abertura das inscrições para a seleção de projetos de Iniciação Científica vinculados ao Programa de Incentivo à Produção Acadêmica (PIPA), para o ano letivo de 2021.

1 DAS VAGAS

1.1 Serão disponibilizadas 10 vagas para projetos de pesquisa, abrangendo os níveis de graduação, ensino médio e ensino técnico, podendo, de acordo com deliberação da Comissão de Produção Científica, em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ocorrer aumento no número de vagas ofertadas.

2 DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

2.1 Os projetos de pesquisa deverão ser encaminhados para o e-mail: pipa.uniuv@gmail.com, em formato .pdf, até o dia **15 de março de 2021**, atendendo ao prazo determinado no cronograma do presente edital (item 5.1).

2.2 O projeto deverá ser elaborado respeitando as normas da UniuV (<http://www.uniuv.edu.br/arquivos/projeto-pesquisa.pdf>), conter até 10 (dez) páginas e seguir a seguinte estrutura:

- a) Capa e folha de rosto;
- b) Tema;
- c) Justificativa;
- d) Objetivo geral e objetivos específicos;
- e) Fundamentação teórica;
- f) Metodologia;
- g) Cronograma;
- h) Recursos materiais e humanos;



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA – CPC

i) Referências.

2.3 Os projetos deverão indicar, no item “Recursos materiais e humanos” o número necessário de alunos de iniciação científica (no máximo 3) e o(s) curso(s) que eles deverão estar cursando (se graduação ou ensino médio/técnico).

2.3.1 Um mesmo projeto não poderá indicar, simultaneamente, alunos do nível médio/técnico e graduação. Ou seja, cada projeto deve priorizar apenas um nível de ensino.

3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 As propostas serão avaliadas pela Comissão de Produção Científica, a qual poderá recorrer, em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a consultores *ad hoc*. Os critérios de avaliação considerados são apresentados no Anexo A.

3.2 Em caso de empate, a titulação do professor orientador e o histórico de orientações anteriores no PIPA serão utilizados como critérios de desempate.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dos projetos ocorrerá em ordem decrescente, respeitando o número de vagas ofertadas.

4.2 Os pedidos de reconsideração/recursos deverão ser encaminhados, via e-mail (pipa.uniuv@gmail.com), em até 72 (setenta e duas) horas após a publicação do edital de divulgação parcial dos resultados.

4.3 Não serão aceitos os pedidos de reconsideração/recurso entregues fora do prazo estipulado e em discordância ao item 4.2.

4.4 Os projetos inscritos e não classificados poderão, de acordo com a ordem de colocação, ser classificados posteriormente, por meio de edital específico, nos casos em que não se tenha bolsistas selecionados nos projetos aprovados neste edital.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA – CPC

5 DO CRONOGRAMA

5.1 O cronograma com a descrição das atividades e respectivas datas é apresentado no quadro 1.

Quadro 1 - Cronograma de atividades

Descrição das atividades	Data
Lançamento do edital	10 de fevereiro de 2021
Período de inscrição	12 de fevereiro de 2021 a 15 de março de 2021
Divulgação parcial dos resultados	A partir de 23 de março de 2021
Interposição de recursos	Em até 72 horas a partir da divulgação parcial dos resultados
Divulgação do resultado final	Em até 72 horas a partir do prazo máximo para a interposição de recursos
Previsão para o lançamento de edital de seleção de bolsistas	Abril de 2021

6 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PROJETOS

6.1 Os projetos selecionados terão vigência a partir de seu efetivo início (vide item 7) e seleção dos bolsistas até o final do mês de novembro de 2021, com possibilidade de renovação para o ano de 2022.

6.2 Os critérios para a renovação de projetos, a que se refere o item 6.1, serão estabelecidos em edital próprio.

7 DO EFETIVO INÍCIO E DA REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR

7.1 O efetivo início das atividades dos projetos aprovados está condicionado à disponibilidade de carga horária do professor orientador, conforme enquadramento funcional.

7.1.1 Caso não haja disponibilidade de carga horária do professor no primeiro semestre, é possível iniciar as atividades do projeto no segundo semestre ou assim que atestada a disponibilidade.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA – CPC

7.2 O orientador poderá receber remuneração de 2 (duas) horas-aula, conforme disponibilidade de enquadramento funcional.

7.2 Excluem-se do item 7.1 os orientadores que trabalham em regime T40 ou Dedicção Exclusiva.

7.3 As horas-aula de orientação deverão ser cumpridas semanalmente, em conjunto com os alunos de iniciação científica, em dias úteis e durante horário de expediente. As horas cumpridas deverão ser anotadas na ficha de frequência do professor orientador, bem como registradas no relógio- ponto da instituição.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O PIPA não possui recursos financeiros. Desta forma, os materiais necessários à execução dos projetos deverão ser previstos pelo professor orientador e solicitados ao Setor de Compras, seguindo o trâmite de compras da UniuV.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Produção Científica, em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2021.

Prof.^a Mayara Ananda Gauer
Presidente da CPC

Prof. Wanilton Dudek
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Assinado no original



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA – CPC

Anexo A - Critérios de avaliação de projetos de pesquisa

Item	Critério	Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
Relevância social e acadêmico-profissional da proposta	O tema apresentado pelo projeto possui potencial para gerar contribuições relevantes?	1,00	0,25 a 0,75	0,00
Problema	A questão de pesquisa está adequadamente formulada?	1,00	0,25 a 0,75	0,00
Justificativa	A justificativa apresenta a importância da realização da pesquisa para a ciência e a sociedade e é coerente com a proposta de estudo?	1,00	0,25 a 0,75	0,00
Objetivos	Os objetivos (geral e específicos) estão formulados de forma clara e são coerentes com o tema do projeto?	1,00	0,25 a 0,75	0,00
Fundamentação teórica e referências	O item apresenta a definição de termos e de conceitos essenciais para o trabalho?	1,00	0,25 a 0,75	0,00
	Apresenta bibliografia atual e adequada ao tema de pesquisa?	1,00	0,25 a 0,75	0,00
Metodologia	Discute de forma clara a natureza da pesquisa (tipo de estudo)?	1,00	0,25 a 0,75	0,00
	Descreve o processo de levantamento ou coleta de dados e as técnicas / instrumentos que serão utilizados?	1,00	0,25 a 0,75	0,00
Cronograma	Distribui adequadamente as tarefas em relação ao tempo previsto?	1,00	0,25 a 0,75	0,00
Viabilidade	O projeto proposto apresenta viabilidade de execução, frente aos recursos materiais e humanos disponíveis?	1,00	0,25 a 0,75	0,00
TOTAL: _____		(Máximo: 10,0 pontos)		